



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 176/2024**

Processo Número: **7509/2024** | Data do Protocolo: 27/03/2024 18:49:26



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330034003000300036003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Inclui no Calendário Oficial do Estado de São Paulo  
"Dia da Marcha em Defesa da Mulher".*

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial do Estado de São Paulo o "Dia da Marcha em Defesa da Mulher" a ser realizada no final de semana subsequente ao Dia Internacional da Mulher, 08 de Março de cada ano.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A violência contra a mulher é um problema sério no Brasil e no mundo e se manifesta de várias formas, afetando mulheres de todas as idades, classes sociais e origens étnicas.

O objetivo do projeto é aumentar a conscientização sobre os desafios enfrentados pelas mulheres em nossa sociedade. Convidar a sociedade a se unir em um esforço conjunto para combater a violência e outras formas de discriminação contra as mulheres e, contudo, celebrar as conquistas das mulheres e inspirar futuras gerações.

A inclusão desta data no calendário turístico do estado de São Paulo irá sensibilizar a sociedade para as questões que afetam as mulheres, levando a uma maior compreensão, apoio e o diálogo público sobre empoderamento das mulheres.

Acreditamos que seja importante criar mobilizações de apoio e fortalecimento de defesa dos direitos das mulheres.

Diante disso, pedimos o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei, que certamente contribuirá para conscientizar a população sobre a importância do combate à violência contra a mulher e ao Femicídio.

**Sala das Sessões, em**

**Valeria Bolsonaro - PL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380037003000340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Valeria Bolsonaro** em 27/03/2024 18:46

Checksum: **AFD7317C2206CFC909D2F37FE0AD250284269D31A045AACAF8C159784EE4151B**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380037003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.